



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1573/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a abertura de dotação orçamentária específica, com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

0412300003.2.026000 Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício.Corrente.....R\$ 15.000,00

TOTAL-.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a Anulação Parcial da seguinte dotação:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.01 Departamento de Tesouraria

288460014.0.003000 Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS

82 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 15.000,00

TOTAL-.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação acima autorizada por esta Lei, até o Limite estabelecido na LOA, em conformidade com Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de dezembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal